



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos onze dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0006004-90.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim, pela Juíza Substituta lotada, Luísa Rumi Steinbruch, pelo Assistente da Diretora de Secretaria, Diego Vital Barcarolo, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 07.03.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 11.09.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2017 a 31.07.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 43ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Juíza do Trabalho Titular	03.11.2015
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08.05.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1 Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Juíza Titular desde 03.11.2015		Há 2 anos, 10 meses e 9 dias *
2 Lenara Aita Bozzetto	Juíza Substituta lotada de 30.04.2012 a 06.04.2017		4 anos, 11 meses e 7 dias



3	Mariana Piccoli Lerina	10 a 16.04.2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	7 dias
4	Fabício Luckmann	07.04 a 07.05.2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	1 mês
5	Luísa Rumi Steinbruch	Juíza Substituta lotada desde 08.05.2017		Há 1 ano, 4 meses e 43 dias*
6	Bruno Feijó Siegmann	26.07.2017 16 a 20.10.2017 11 a 13.04.2018 16 e 17.04.2018	Atuação referente aos 6º, 7º e 8º Módulos Regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial	1 dia 5 dias 3 dias 2 dias = 11 dias
7	Gilmara Pavão Segala	21.08.2017	Atuação referente ao 7º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial	1 dia
8	Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeyer	08.02.2018	Atuação referente ao 8º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)	
Juíza Titular	Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Férias	09.02.2017 a 10.03.2017	30
		Férias	05.07.2017 a 03.08.2017	30
		Afastamento conforme PA	20.11.2017 a 21.11.2017	2
		Férias	14.02.2018 a 15.03.2018	30
Juíza Substituta lotada	Lenara Aita Bozzetto	Férias	09.01.2017 a 07.02.2017	30
		LTS	26.05.2017 a 01.06.2017	7
	Luísa Rumi Steinbruch	Férias	21.08.2017 a 19.09.2017	30
		Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
		LTS	20.03.2018 a 23.03.2018	4
		LTS	24.03.2018 a 27.03.2018	4
		Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Laís Regina Kops Xavier	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	04.11.2015
2	Jamile Azambuja Moroszczuk	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04.11.2015
-	Luciano Karlo Pertschi	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08.05.2017
3	Diego Vital Barcarolo	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.05.2018
4	Stelamaris de Paula Menezes Tassi	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	12.05.2017
5	Pedro Elias Longhi Cechet	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	06.04.2018
6	José Eduardo Gonçalves Ardenghi	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	08.03.2010
7	Fábio Ariotti	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	15.12.2014
8	Marbenne Silva Menezes de Carvalho	TJAA	Assistente (FC02)	14.09.2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9	Renato Nunes Wolff	TJAA	-	11.04.1994
10	Carlos Augusto Griesang	TJAA	-	24.10.2006
11	Cristina Assis Brasil	TJAA	-	03.11.2015
12	Patrícia Sulzbach	TJAA	-	04.11.2015
13	Arabeli Ziani Bortolin	TJAA	-	09.01.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)

* O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária.

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Luciano Haubert	30.04.2012	17.04.2017	4 anos, 11 meses e 18 dias	Lotação na Vara do Trabalho de São Borja - Assistente de Juiz Titular (FC05)
2 Jade Cristine Mozart	01.08.2016	11.05.2017	9 meses e 11 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa. Cleusa Regina Halfen - Assistente de Gabinete (FC05)
3 Gabriela Camargo Pereira Loura	19.12.2016	22.04.2018	1 ano, 4 meses e 4 dias	Vacância
4 Camilo Costa de Queiroz	04.10.2016	26.04.2018	1 ano, 6 meses e 23 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa. Cleusa Regina Halfen

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	N. de dias
Renato Nunes Wolff	LTS - Tratamento de Saúde	1
Carlos Augusto Griesang	LTS - Tratamento de Saúde	5
José Eduardo Gonçalves Ardenghi	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Fábio Ariotti	LPF - Doença em pessoa da família	1
Marbenne Silva Menezes de Carvalho	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	1
Cristina Assis Brasil	LTS - Tratamento de Saúde	3
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	2
Laís Regina Kops Xavier	LTS - Tratamento de Saúde	9
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Jamile Azambuja Moroszczuk	DPON - Dispensa do ponto	1
Patrícia Sulzbach	LPF - Doença em pessoa da família	7
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Stelamaris de Paula Menezes Tassi	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	7
Arabeli Ziani Bortolin	PD - Prazo para deslocamento	30
Pedro Elias Longhi Cechet	PD - Prazo para deslocamento	10

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
26ª Vara do Trabalho Porto Alegre	1.784	1.880	1.919	1.861,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho abaixo da média apurada na respectiva faixa de movimentação processual, principalmente nos indicadores nos indicadores do prazo médio de tramitação entre o início e o encerramento da execução, do período entre o ajuizamento e o encerramento da execução, do acervo processual e do congestionamento na fase de execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
	1º	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,33	0,59	0,33	0,30	0,52	0,40	0,23	0,58	0,38	82%	0,31	
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,11	0,70	0,37	0,40	0,31	0,34	0,42	0,48	0,39	87%	0,34	
	3º	4ª Sao Leopoldo	0,26	0,28	0,77	0,41	0,44	0,40	0,16	0,35	0,42	0,41	89%	0,37	
	4º	1ª Gravataí	0,48	0,27	0,69	0,61	0,42	0,85	0,23	0,43	0,61	0,53	76%	0,40	
	4º	2ª Gravataí	0,43	-0,08	0,83	0,59	0,39	0,75	0,08	0,45	0,64	0,50	80%	0,40	
	6º	1ª Cachoeirinha	0,39	0,18	0,61	0,46	0,36	0,62	0,29	0,42	0,72	0,47	87%	0,41	
	6º	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,38	0,40	0,52	0,28	0,49	0,95	0,13	0,69	0,46	88%	0,41	
	8º	Osorio	0,39	0,38	0,78	0,61	0,46	0,50	0,04	0,61	0,63	0,50	84%	0,42	
	8º	29ª Porto Alegre	0,27	-0,02	0,81	0,68	0,39	0,41	0,13	0,89	0,54	0,49	86%	0,42	
	10º	16ª Porto Alegre	0,35	0,15	0,67	0,56	0,38	0,38	0,77	0,30	0,53	0,48	89%	0,43	
	11º	12ª Porto Alegre	0,37	0,33	0,84	0,80	0,46	0,54	0,36	0,70	0,68	0,58	76%	0,44	
	11º	15ª Porto Alegre	0,38	0,20	0,77	0,74	0,38	0,50	0,34	0,50	0,74	0,52	85%	0,44	
1.501 - 2.000 processos por ano	13º	5ª Canoas	0,41	0,24	0,77	0,74	0,45	0,69	0,13	0,36	0,64	0,50	89%	0,45	
	13º	4ª Gravataí	0,53	0,10	0,81	0,59	0,44	0,91	0,54	0,40	0,61	0,60	76%	0,45	
	13º	14ª Porto Alegre	0,34	0,26	0,79	0,68	0,45	0,46	0,27	0,50	0,59	0,50	91%	0,45	
	13º	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,17	0,61	0,52	0,34	0,48	0,85	0,20	0,54	0,49	91%	0,45	
	17º	6ª Porto Alegre	0,39	0,09	0,76	0,75	0,39	0,55	0,51	0,33	0,54	0,51	90%	0,46	
	17º	21ª Porto Alegre	0,44	0,40	0,85	0,77	0,58	0,50	0,47	0,45	0,67	0,58	79%	0,46	
	17º	24ª Porto Alegre	0,41	0,16	0,79	0,72	0,42	0,52	0,29	0,55	0,61	0,52	89%	0,46	
	17º	Viamao	0,32	0,27	0,82	0,78	0,35	0,44	0,21	0,57	0,75	0,51	89%	0,46	
	21º	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,29	0,66	0,59	0,35	0,66	0,36	0,46	0,71	0,52	90%	0,47	
	21º	5ª Porto Alegre	0,38	0,40	0,84	0,73	0,47	0,45	0,44	0,57	0,58	0,56	84%	0,47	
	23º	2ª Canoas	0,38	0,44	0,75	0,74	0,53	0,61	0,36	0,56	0,72	0,57	85%	0,48	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	23º	4ª Canoas	0,45	0,41	0,80	0,80	0,53	0,58	0,45	0,40	0,69	0,57	84%	0,48
	23º	3ª Gravataí	0,54	0,25	0,77	0,65	0,40	1,00	0,69	0,49	0,76	0,66	73%	0,48
	23º	8ª Porto Alegre	0,41	0,30	0,84	0,80	0,49	0,55	0,23	0,78	0,69	0,58	83%	0,48
	23º	10ª Porto Alegre	0,40	0,23	0,81	0,77	0,43	0,43	0,38	0,58	0,65	0,54	90%	0,48
	28º	2ª Cachoeirinha	0,46	0,29	0,77	0,59	0,40	0,67	0,26	0,52	0,74	0,54	91%	0,49
	28º	3ª Porto Alegre	0,52	0,32	0,81	0,80	0,43	0,60	0,33	0,55	0,79	0,59	83%	0,49
	28º	4ª Porto Alegre	0,35	0,49	0,82	0,78	0,47	0,48	0,50	0,61	0,64	0,58	85%	0,49
	28º	23ª Porto Alegre	0,49	0,24	0,74	0,77	0,41	0,62	0,40	0,50	0,73	0,56	88%	0,49
	28º	25ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,79	0,73	0,43	0,66	0,33	0,44	0,65	0,53	91%	0,49
	33º	3ª Canoas	0,42	0,58	0,75	0,78	0,48	0,61	0,25	0,66	0,60	0,57	90%	0,52
	34º	2ª Bento Gonçalves	0,41	0,52	0,81	0,66	0,40	0,61	0,41	0,86	0,68	0,62	85%	0,53
	34º	20ª Porto Alegre	0,43	0,37	0,83	0,83	0,45	0,59	0,18	0,69	0,76	0,58	91%	0,53
	36º	7ª Porto Alegre	0,47	0,19	0,75	0,82	0,39	0,59	1,00	0,42	0,67	0,62	88%	0,54
1.501 - 2.000	36º	13ª Porto Alegre	0,45	0,44	0,81	0,84	0,45	0,77	0,27	0,63	0,78	0,61	89%	0,54
processos por ano	38º	11ª Porto Alegre	0,43	0,13	0,79	0,73	0,47	0,67	0,87	0,44	0,60	0,61	90%	0,55
	38º	26ª Porto Alegre	0,46	0,41	0,80	0,81	0,43	0,59	0,47	0,75	0,90	0,63	87%	0,55
	40º	9ª Porto Alegre	0,54	0,22	0,85	0,85	0,46	0,73	0,67	0,56	0,74	0,65	86%	0,56
	40º	17ª Porto Alegre	0,44	0,45	0,81	0,72	0,51	0,61	0,35	0,74	0,68	0,61	93%	0,56
	42º	1ª Canoas	0,55	0,72	0,89	1,00	1,00	0,79	0,47	0,82	0,65	0,75	80%	0,60
	42º	1ª Porto Alegre	0,43	0,53	0,87	0,95	0,52	0,62	0,65	0,92	0,84	0,71	84%	0,60
	42º	2ª Porto Alegre	0,50	0,48	0,86	0,89	0,53	0,81	0,88	0,58	0,79	0,72	83%	0,60
	45º	27ª Porto Alegre	0,52	0,57	0,90	0,93	0,48	0,75	0,38	1,00	0,82	0,72	86%	0,62
	45º	28ª Porto Alegre	0,43	0,47	0,85	0,95	0,46	0,55	0,91	0,83	0,86	0,72	86%	0,62
	47º	19ª Porto Alegre	0,50	0,31	0,80	0,91	0,42	0,73	0,94	0,65	0,92	0,71	90%	0,64
	48º	22ª Porto Alegre	0,48	0,20	0,79	0,87	0,37	0,80	0,76	0,72	1,00	0,69	97%	0,67
		Média	0,43	0,31	0,79	0,72	0,43	0,61	0,45	0,52	0,69	0,57	88%	0,49



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

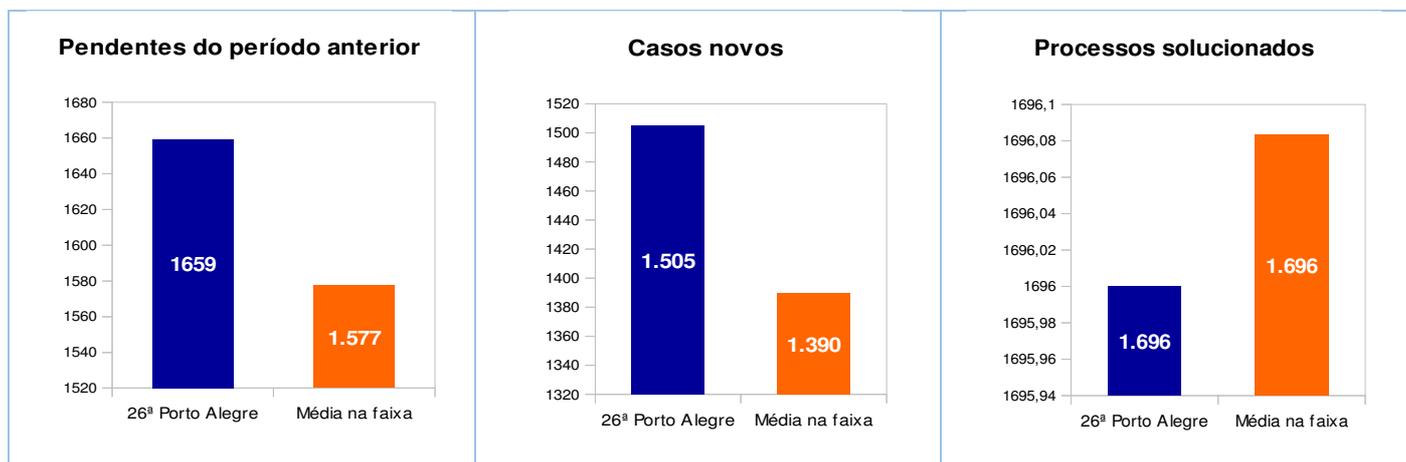
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,43	35º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 08/2017 a 07/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1696}{1659 + 1505 + 1} \right) \Rightarrow 0,46$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – Período 08/2017 a 07/2018				
	26ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2017	1659	1577,38	5,17%
B	Casos novos	1505	1389,71	8,30%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,10	-9,43%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3165	2968,19	6,63%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	788	797,52	-1,19%
F	Processos conciliados – conhecimento	543	649,23	-16,36%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1331	1446,75	-8,00%
H	Solucionados sem resolução do mérito	365	249,33	46,39%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1696	1696,08	0,00%
PRODUTIVIDADE (I / D)		53,59%	57,14%	-6,22%
CONGESTIONAMENTO (1 - (I / D))		0,46	0,43	8,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, 53,59% de todos os processos pendentes de solução, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 57,14% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,46, ocupando a 35ª posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Os fatores preponderantes para esse resultado foram o alto número de processos pendentes de solução do período anterior (5,17% acima da média da faixa) somado ao considerável número de casos novos (1.505 processos, ficando 8,30% acima da média das demais unidades comparadas). Em contrapartida, o número de processos solucionados superou o número de casos novos no período, indicando tendência de redução do índice de congestionamento nos próximos períodos, caso mantida a produtividade atual da Unidade.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – Período: 2017/08 a 2018/07

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim (J1)	1	367	313	197	107
Luísa Rumi Steinbruch (J2)	9	308	215	154	15

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou apenas uma sentença líquida nos últimos doze meses, número que corresponde a 0,27% de todas as suas sentenças prolatadas – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,83% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas. Por sua vez, a Juíza Substituta prolatou nove sentenças líquidas no período, correspondendo a 2,84% de todas as sentenças por ela prolatadas.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Dos números apresentados pela magistrada titular, constata-se uma alta média mensal de conversões em diligência (um pouco inferior a nove por mês). Analisando-se alguns dos processos em que realizado o procedimento, constatou-se que na reclamatória n. 0020701-72.2017.5.04.0026, a conversão foi realizada para intimação da ré para vista dos documentos juntados pelo reclamante após a conclusão dos autos para sentença; no processo n. 0021273-62.2016.5.04.0026, foi determinada a reabertura da instrução para que o perito complementasse seu laudo respondendo quesitos das reclamadas; finalmente, na ação n. 0020055-28.2018.5.04.0026 a conversão foi determinada para que fossem anexados ao processos os atos constitutivos da reclamada. Dessa forma, mediante análise por amostragem, não foram constatadas irregularidades nas conversões em diligência realizadas pela juíza titular.

Por sua vez, a juíza substituta que esteve lotada na Unidade no período avaliado registrou média mensal de conversões em diligência um pouco superior a uma por mês, número considerado bastante baixo. Dos processos selecionados aleatoriamente, foi constatado que a conversão em diligência na reclamatória trabalhista n. 0020668-19.2016.5.04.0026 foi realizada para intimação da reclamada acerca do aditamento à inicial, providência que não havia sido tomada na instrução processual; no processo nº 0020198-51.2017.5.04.0026 a conversão foi realizada para intimação da ré para vista dos documentos juntados pelo reclamante após a conclusão dos autos para sentença; finalmente, o processo n. 0020207-76.2018.5.04.0026 teve a conversão determinada para expedição de ofício à OAB e à Ouvidoria do TRT4. Portanto, não foram apuradas irregularidades nos procedimentos de conversão em diligência analisados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.07.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (65,70%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.07.2017 a 31.07.2018, o número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade recuou de 117 para 114. Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	295	271	-8,14%
Aguardando encerramento da instrução	1136	973	-14,35%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	111	123	10,81%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	117	114	-2,56%
TOTAL	1659	1481	-10,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

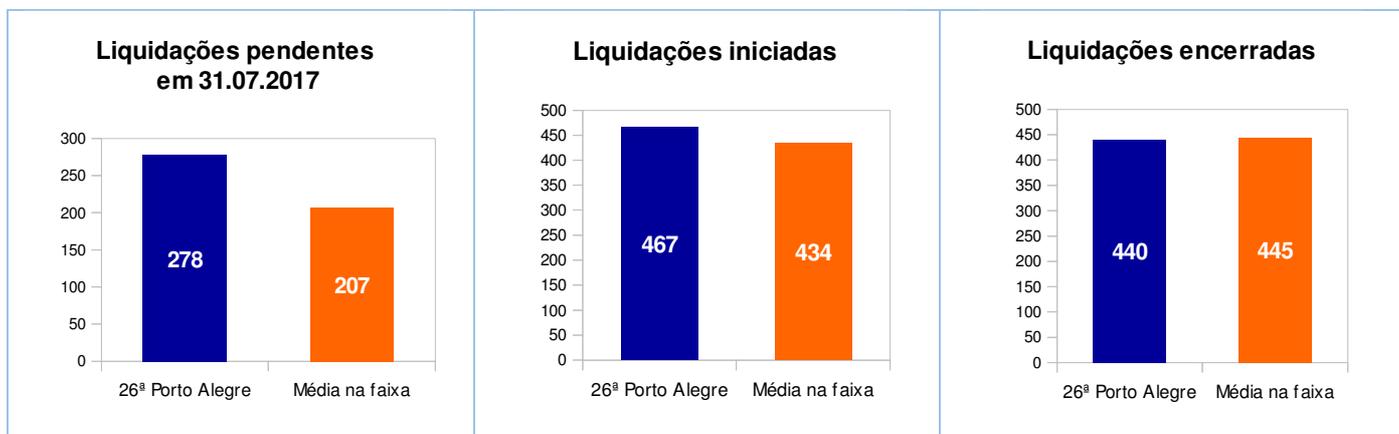
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,31	36º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{440}{278 + 467} \right) \Rightarrow 0,41$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – Período 08/2017 a 07/2018

	26ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 31/07/2017	278	206,85	34,39%	
B	Liquidações iniciadas	467	434,17	7,56%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	745	641,02	16,22%	▼
D	Liquidações encerradas	440	445,13	-1,15%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	59,06%	69,44%	-14,95%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,41	0,31	33,96%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Os dados acima indicam que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 59,06% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 69,44%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 36º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,79	26º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{578}{2316 + 581} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – Período 08/2017 a 07/2018					
		26ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2017	775	591,83	30,95%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2017	1.541	1.311,67	17,48%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2017	2.316	1.903,50	21,67%	▼
D	Execuções iniciadas	581	524,17	10,84%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.897	2.427,67	19,33%	▼
F	Execuções Finalizadas	578	520,25	11,10%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		19,95%	21,43%	-6,90%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,80	0,79	1,88%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 19,95% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade



(0,80) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 26º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.07.2017 na Unidade (1.541) era 17,48% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.311,67), sendo este o principal fator pelo baixo desempenho da Unidade no indicador; em contrapartida, o número de execuções finalizadas na Unidade no período (578) foi 11,10% superior à média da faixa (520,25), mas inferior ao número de execuções iniciadas na própria Unidade (581).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,72	37º/48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

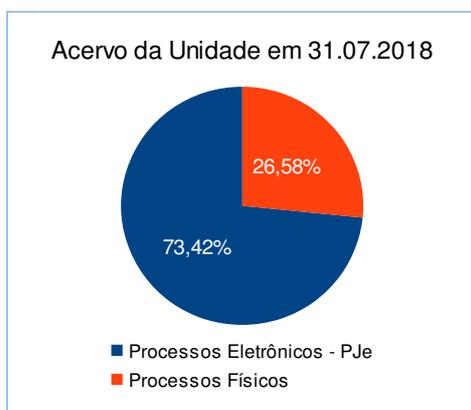
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	3.149 + 391 + 2.260 + 138 + 1	➔	5.839
---	---	-------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{5.839}{7.170}$	➔	0,81
---	---	-----------------------	---	-------------



Tipo de Processo	ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA			
	31/07/2017		31/07/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.848	65,46%	4.287	73,42%
Processos Físicos	2.030	34,54%	1.552	26,58%
Total	5.878	100,00%	5.839	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.848 para 4.287; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 2.030 para 1.552. Assim, em 31.07.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 26,58% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.



Situação	Pendentes em 31/07/2017	Pendentes em 31/07/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3223	3149	-2,30%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	284	391	37,68%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.316	2.260	-2,42%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	55	39	-29,09%
Total	5878	5839	-0,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve um pequeno recuo de 0,66% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.878 para 5.839 processos. Ainda assim, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 13,25% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,79 processos), resultando no 37º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 74 processos, o que importou em uma queda de 2,30%), ao passo que a única fase processual que registrou o acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (avanço de 107 processos, o que importou em uma elevação de 37,68%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,43	22º/48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	1.505	→	0,90
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.499 + 173		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,90	→	0,43
Maior vazão na faixa de movimentação		2,11		



VAZÃO PROCESSUAL – Período 08/2017 a 07/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1505	1672	111,10%
Média unidades similares	1389,69	1520,44	109,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades superou em 167 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (111,10%) evidencia um desempenho levemente superior à média da sua respectiva faixa (109,41%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,43), este foi o 22º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,61	24º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

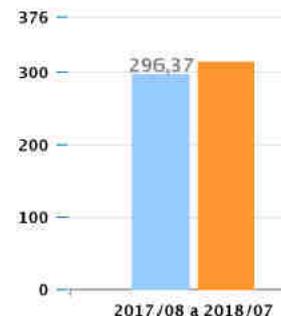
Prazo médio na unidade	→	296,37	→	0,59
Maior prazo médio na faixa de movimentação		499,37		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	281,34	296,37	5,34%
Média unidades similares	273,14	302,51	10,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 5,34% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 281,34 dias para 296,37 dias. Apesar dessa elevação, o índice obtido neste indicador foi o 24º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 6,14 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

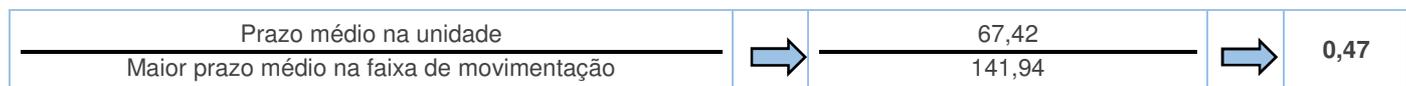
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,45	33º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

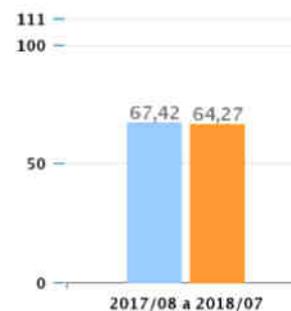
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	77,47	67,42	-12,97%
Média unidades similares	79,05	64,27	-18,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 77,47 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 67,42 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 – lapso similar à média da faixa de movimentação (64,27 dias). O índice desse indicador foi o 33º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,52	41º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

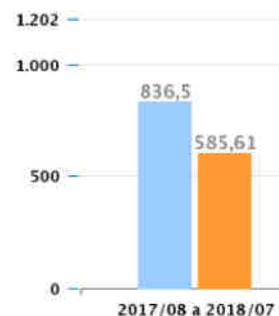
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	983,27	836,50	-14,93%
Média unidades similares	687,76	585,34	-14,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma queda de 14,93% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 983,27 dias para 836,50 dias. Entretanto, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 251,16 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 41º colocado entre as 48 unidades com tramitação similar.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,69	46º/48

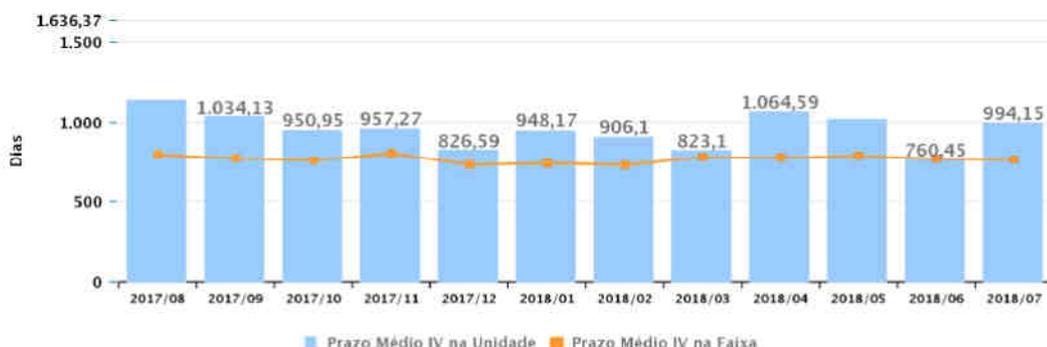
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

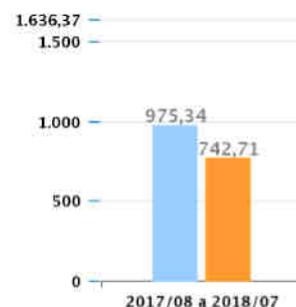
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{975,34}{1.081,14}$	$0,90$
---	---------------------------	--------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	979,56	975,34	-0,43%
Média unidades similares	766,31	742,79	-3,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 979,56 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 975,34 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (queda de 0,43%). Por outro lado, a Unidade apresenta um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 742,79 dias.

O índice da Unidade foi o 3º pior colocado entre as 48 unidades similares, sendo 232,55 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,57	39º/48

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	$\frac{(0,46 \times 2) + (0,41 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,81 \times 1) + (0,43 \times 1) + (0,59 \times 2) + (0,47 \times 2) + (0,75 \times 2) + (0,90 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	$0,63$
---	---	--------



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,63) nos últimos doze meses foi o 39º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade foi pior do que a média encontrada em toda a respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,57).

Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (22º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual) e ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (24º colocado entre as Varas com tramitação similar).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo (terceiro pior colocado na faixa), ao prazo médio do início ao fim da execução (oitavo pior colocado), ao acervo processual (12º pior colocado) e ao congestionamento da fase de liquidação (13º pior colocado).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Laís Regina Kops Xavier	01.08.2017	31.07.2018	365	12	353	0,97
Carlos Augusto Griesang	01.08.2017	31.07.2018	365	5	360	0,99
Renato Nunes Wolff	01.08.2017	31.07.2018	365	1	364	1,00
Yara Regina Santos Cevallos	01.08.2017	07.01.2018	160	0	160	0,44
José Eduardo Gonçalves Ardenghi	01.08.2017	31.07.2018	365	3	362	0,99
Jamile Azambuja Moroszczuk	01.08.2017	31.07.2018	365	1	364	1,00
Cristina Assis Brasil	01.08.2017	31.07.2018	365	5	360	0,99
Patrícia Sulzbach	01.08.2017	31.07.2018	365	16	349	0,96
Fábio Ariotti	01.08.2017	31.07.2018	365	1	364	1,00
Diego Vital Barcarolo	03.05.2018	31.07.2018	90	0	90	0,25
Marbenne Silva Menezes de Carvalho	01.08.2017	31.07.2018	365	1	364	1,00
Camilo Costa de Queiroz	01.08.2017	26.04.2018	269	3	266	0,73
Gabriela Camargo Pereira Loura	01.08.2017	22.04.2018	265	195	70	0,19
Stelamaris de Paula Menezes Tassi	01.08.2017	31.07.2018	365	7	358	0,98
Pedro Elias Longhi Cechet	06.04.2018	31.07.2018	117	10	107	0,29
Arabeli Ziani Bortolin	09.01.2018	31.07.2018	204	31	173	0,47



TOTAL	12,23
--------------	--------------

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.861 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 13 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,23}{14}$	→	87%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,63 x 87%	→	0,55
---	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 38ª colocação entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (39ª colocação) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (87%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi um pouco inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1912	1865	97,54%	Meta cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1338	1293	96,64%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
607	1538	39,47%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
623	536	86,04%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	41	34
2º	Estado do Rio Grande do Sul	24	22
3º	Caixa Econômica Federal	28	22
4º	General Motors do Brasil Ltda.	1	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	26	20
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	10
7º	Claro S.A.	33	27
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	18	18
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	32	31



10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	40	21
-----	--	----	----

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
247	204	242	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
659	860	130,50%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/07/2018	%	Resultado parcial
1.589	1.428	89,87%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/07/2018	Solucionados até 31/07/2018	%	Meta	Resultado
228	303	75,25%	48%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2018	Execuções baixadas até 31/07/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
228	303	132,89%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/07/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
9	9	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	34	32



2º	União Federal	9	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	8
4º	Caixa Econômica Federal	22	26
5º	Estado do Rio Grande do Sul	22	41
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	31	23
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	20	16
8º	Banco do Brasil S.A.	19	12
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	21	15
10º	Claro S.A.	27	27

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
204	198	199	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segundas-feiras a quintas-feiras nos dois turnos e, eventualmente, sextas-feiras. A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Até 6-I (antes da reforma) Atualmente 3- I 2-U 3-P	Eventualmente P ou tramitações preferenciais			
Tarde	-	-	-	-	Eventualmente

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 06.09.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	2 I 2 U 4 P	3 I 3 U 3 P	3 I 2 U 4 P	3 I 3 U 3 P	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 06.09.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 08/2017 a 07/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.505	1.549	102,92%
Média unidades similares	1.389,71	1.420,54	102,22%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, situação que tem sido observada pela Unidade.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	22.10.2018	12.12.2018	23.10.2018	17.10.2018
Una Sumaríssimo	23.10.2018	05.02.2019	24.10.2018	17.10.2018
Instrução	15.08.2019	17.03.2020	13.03.2019	09.07.2019
Tentativa de acordo em execução		Encaixe		encaixe

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 06.09.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	70,84	86,82	22,55%
	Média Ordinário	73,61	60,40	-17,95%
	Média Geral	73,18	66,74	-8,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/08/2018 08:32:42)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 22,55% no seu prazo médio, passando de 70,84 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 86,82 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 73,61 dias para 60,40 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	31,68	31,70	0,06%
	Média Ordinário	262,78	312,63	18,97%
	Média Geral	228,46	259,29	13,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/08/2018 08:32:42)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo manteve-se praticamente estável na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 com os doze meses posteriores, mantendo-se por volta de 31,70 dias. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 262,78 dias para 312,63 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 18,97%).



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período 08/2017 a 07/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Bruno Feijó Siegmann	24	12	5	0	0	0	41
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	6	0	6
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	13	0	13
Luísa Rumi Steinbruch	442	415	120	0	2	1	980
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	681	473	268	0	3	9	1434
Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier	7	2	2	0	0	0	11
TOTAL	1154	902	395	0	24	10	2485

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/08/2018 08:32:42)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período 08/2017 a 07/2018			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.631	146	8,95%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.176	182	15,48%
TOTAL	2.807	328	11,69%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 328 no período de 2017/08 a 2018/07, correspondendo a 11,69% de todas as audiências realizadas no período. No entanto, verifica-se que o maior percentual de adiamentos foi observado nos processos vinculados ao juiz substituto (15,48%). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 12º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período 08/2017 a 07/2018				
		26ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/07/2017	424	271,58	56,12%
B	Incidentes apresentados	734	640,21	14,65%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	1.158	911,79	27,00%



D	Incidentes julgados e baixados	596	556,08	7,18%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	51,47%	60,99%	-15,61%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,49	0,39	24,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.8.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 734 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 14,65% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 424 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.158, número 27% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 596 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 7,18% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Apesar disso, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,49) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,39).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI/TRT4*, com dados consolidados até o dia 04.09.2018, registram **74** processos com a Juíza Titular **Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim**, sendo a data de conclusão mais antiga em 06.04.2018. A Juíza Substituta lotada **Luísa Rumi Steinbruch**, por sua vez, possui **163** processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 1º.12.2017.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **237** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.09.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 04.09.2018. 30 dias úteis anteriores: 24.07.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 23.07.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações são expedidas em até 20 dias da determinação e os ofícios em até uma semana.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na fase de execução, estavam sendo cumpridas as tarefas do início do mês de agosto, no PJE e de 10.09.2018, nos processos físicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 15 dias. É dada prioridade no caso de antecipações de tutela.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

O protocolo é analisado a cada 10 dias. Na data da correição estavam sendo despachadas as petições físicas recebidas em 26 e 27/08 e as recebidas em 28/08 no PJE.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no início de setembro, tanto nos processos físicos como no PJE.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A montagem de lotes para arquivamento é feita regularmente. É registrado no sistema o andamento de "Arquivado Definitivamente" assim que o processo se encontra apto para tanto. Processos com acordos



homologados de forma parcelada aguardam o vencimento da última parcela para serem arquivados. Processos físicos com documentos originais não retirados são arquivados com pendência.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há 3 execuções reunidas na Unidade. Os processos reunidos são arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	251	161	-35,86%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	122	80	-34,43%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.654	1.674	1,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/08/2018 08:32:42)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Assistente da Diretora de Secretaria, a inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud, que ocorre após transcorrido o prazo do artigo 833-A da CLT. A retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020123-51.2013.5.04.0026	0020180-69.2013.5.04.0026	0020711-53.2016.5.04.0026
0020139-34.2015.5.04.0026	0020607-95.2015.5.04.0026	0021031-74.2014.5.04.0026

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/08/2018 08:32:42)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0020123-51.2013.5.04.0026, no qual foi publicada decisão julgando extinta a execução, por quitada a dívida, em 19.07.2018, e o processo foi arquivado definitivamente em 25.07.2018. Entretanto, a reclamada **HEINZ GUNTER FISCHBACH – ME** permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Embargos de declaração

0001163-18.2011.5.04.0026	0020689-63.2014.5.04.0026	0021083-02.2016.5.04.0026	0021407-60.2014.5.04.0026
0046300-77.1998.5.04.0026	0020734-67.2014.5.04.0026	0021083-02.2016.5.04.0026	0021419-40.2015.5.04.0026
0075800-42.2008.5.04.0026	0020757-13.2014.5.04.0026	0021100-38.2016.5.04.0026	0021430-69.2015.5.04.0026
0108900-61.2003.5.04.0026	0020790-66.2015.5.04.0026	0021100-38.2016.5.04.0026	0021533-13.2014.5.04.0026
0113900-42.2003.5.04.0026	0020933-89.2014.5.04.0026	0021187-91.2016.5.04.0026	0021569-21.2015.5.04.0026
0198801-55.1994.5.04.0026	0020984-32.2016.5.04.0026	0021218-14.2016.5.04.0026	0021581-98.2016.5.04.0026
0020152-04.2013.5.04.0026	0021068-04.2014.5.04.0026	0021232-95.2016.5.04.0026	0021581-98.2016.5.04.0026
0020537-78.2015.5.04.0026	0021076-73.2017.5.04.0026	0021241-52.2014.5.04.0018	0021886-48.2017.5.04.0026
0020674-94.2014.5.04.0026	0021081-32.2016.5.04.0026	0021310-60.2014.5.04.0026	0116400-08.2008.5.04.0026

b) Exceções de incompetência

0020000-19.2014.5.04.0026	0020576-12.2014.5.04.0026	0020648-73.2016.5.04.0205
0020261-47.2015.5.04.0026	0020644-54.2017.5.04.0026	0021714-14.2014.5.04.0026

c) Antecipações de tutela

0021809-60.2017.5.04.0019	0020011-43.2017.5.04.0026	0021669-10.2014.5.04.0026	0021115-75.2014.5.04.0026
0021325-24.2017.5.04.0026	0021953-47.2016.5.04.0026	0021606-82.2014.5.04.0026	0021087-10.2014.5.04.0026
0021207-05.2017.5.04.0008	0021501-37.2016.5.04.0026	0021583-39.2014.5.04.0026	0021012-68.2014.5.04.0026
0020748-46.2017.5.04.0026	0021322-06.2016.5.04.0026	0021481-17.2014.5.04.0026	0020699-10.2014.5.04.0026
0020738-02.2017.5.04.0026	0021002-53.2016.5.04.0026	0021441-35.2014.5.04.0026	0020563-13.2014.5.04.0026
0020586-51.2017.5.04.0026	0020947-05.2016.5.04.0026	0021407-60.2014.5.04.0026	0020550-14.2014.5.04.0026
0020545-14.2017.5.04.0017	0020514-98.2016.5.04.0026	0021383-32.2014.5.04.0026	0020574-42.2014.5.04.0026
0020512-06.2017.5.04.0023	0020362-50.2016.5.04.0026	0021197-09.2014.5.04.0026	0020248-09.2014.5.04.0018
0020480-89.2017.5.04.0026	0020235-15.2016.5.04.0026	0021189-32.2014.5.04.0026	0020168-21.2014.5.04.0026
0020313-72.2017.5.04.0026	0020116-54.2016.5.04.0026	0021223-07.2014.5.04.0026	0020125-84.2014.5.04.0026
0020274-75.2017.5.04.0026	0021507-78.2015.5.04.0026	0021234-36.2014.5.04.0026	0020098-04.2014.5.04.0026
0020234-93.2017.5.04.0026	0021416-85.2015.5.04.0026	0021200-61.2014.5.04.0026	0020302-82.2013.5.04.0026
0020213-20.2017.5.04.0026	0020326-42.2015.5.04.0026	0021204-22.2014.5.04.0019	0020262-33.2013.5.04.0016
0020122-85.2017.5.04.0233	0020197-37.2015.5.04.0026	0021195-39.2014.5.04.0026	0020250-86.2013.5.04.0026
0020143-97.2017.5.04.0027	0020113-36.2015.5.04.0026	0021192-84.2014.5.04.0026	0020195-38.2013.5.04.0026
0020082-45.2017.5.04.0026	0021744-49.2014.5.04.0026	0021163-34.2014.5.04.0026	0020101-90.2013.5.04.0026

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000112-69.2011.5.04.0026	0000600-87.2012.5.04.0026	0001143-90.2012.5.04.0026	0001559-92.2011.5.04.0026
0000077-75.2012.5.04.0026	0000457-98.2012.5.04.0026	0001015-70.2012.5.04.0026	0001340-16.2010.5.04.0026
0000082-34.2011.5.04.0026	0000613-57.2010.5.04.0026	0001299-78.2012.5.04.0026	0009900-49.2007.5.04.0026
0000233-29.2013.5.04.0026	0000541-02.2012.5.04.0026	0001085-87.2012.5.04.0026	0005300-58.2002.5.04.0026
0000145-88.2013.5.04.0026	0000789-65.2012.5.04.0026	0001418-10.2010.5.04.0026	0023600-97.2004.5.04.0026
0000279-86.2011.5.04.0026	0000865-89.2012.5.04.0026	0001424-80.2011.5.04.0026	0032900-10.2009.5.04.0026
0000380-89.2012.5.04.0026	0000906-90.2011.5.04.0026	0001267-73.2012.5.04.0026	0044000-93.2008.5.04.0026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0048200-12.2009.5.04.0026	0000656-86.2013.5.04.0026	0020216-77.2014.5.04.0026	0021545-27.2014.5.04.0026
0039500-52.2006.5.04.0026	0000658-56.2013.5.04.0026	0020239-23.2014.5.04.0026	0020195-67.2015.5.04.0026
0078600-48.2005.5.04.0026	0000681-02.2013.5.04.0026	0020357-96.2014.5.04.0026	0020226-87.2015.5.04.0026
0102500-21.2009.5.04.0026	0001161-77.2013.5.04.0026	0020489-56.2014.5.04.0026	0020680-67.2015.5.04.0026
0097000-08.2008.5.04.0026	0000353-09.2012.5.04.0026	0020558-88.2014.5.04.0026	0021669-73.2015.5.04.0026
0108000-68.2009.5.04.0026	0000218-94.2012.5.04.0026	0020688-78.2014.5.04.0026	0021747-67.2015.5.04.0026
0126700-34.2005.5.04.0026	0001197-27.2010.5.04.0026	0020690-48.2014.5.04.0026	0020022-09.2016.5.04.0026
0126500-22.2008.5.04.0026	0082300-90.2009.5.04.0026	0021030-89.2014.5.04.0026	0021599-22.2016.5.04.0026
0129100-21.2005.5.04.0026	0116400-08.2008.5.04.0026	0021138-21.2014.5.04.0026	0020092-89.2017.5.04.0026
0133600-91.2009.5.04.0026	0020152-04.2013.5.04.0026	0021222-22.2014.5.04.0026	0020283-37.2017.5.04.0026
0142300-27.2007.5.04.0026	0020172-92.2013.5.04.0026	0021266-41.2014.5.04.0026	0020483-04.2017.5.04.0007
0142700-70.2009.5.04.0026	0020244-79.2013.5.04.0026	0021266-41.2014.5.04.0026	
0000425-59.2013.5.04.0026	0020115-40.2014.5.04.0026	0021308-90.2014.5.04.0026	
0000610-97.2013.5.04.0026	0020216-77.2014.5.04.0026	0021449-12.2014.5.04.0026	

e) Embargos à execução

0000112-69.2011.5.04.0026	0000840-13.2011.5.04.0026	0032900-10.2009.5.04.0026	0142300-27.2007.5.04.0026
0000166-64.2013.5.04.0026	0000843-65.2011.5.04.0026	0048200-12.2009.5.04.0026	0000323-37.2013.5.04.0026
0000216-95.2010.5.04.0026	0000847-05.2011.5.04.0026	0039500-52.2006.5.04.0026	0000394-39.2013.5.04.0026
0000145-88.2013.5.04.0026	0000712-56.2012.5.04.0026	0058700-89.1999.5.04.0026	0000719-14.2013.5.04.0026
0000156-88.2011.5.04.0026	0001143-90.2012.5.04.0026	0060700-67.1996.5.04.0026	0000784-09.2013.5.04.0026
0000304-02.2011.5.04.0026	0000982-51.2010.5.04.0026	0078600-48.2005.5.04.0026	0001024-95.2013.5.04.0026
0000316-50.2010.5.04.0026	0001015-70.2012.5.04.0026	0089500-27.2004.5.04.0026	0001051-78.2013.5.04.0026
0000322-57.2010.5.04.0026	0001424-80.2011.5.04.0026	0102500-21.2009.5.04.0026	0001301-14.2013.5.04.0026
0000380-89.2012.5.04.0026	0001480-79.2012.5.04.0026	0092500-64.2006.5.04.0026	0001303-81.2013.5.04.0026
0000517-71.2012.5.04.0026	0001218-66.2011.5.04.0026	0094900-27.2001.5.04.0026	0020152-04.2013.5.04.0026
0000671-89.2012.5.04.0026	0001611-54.2012.5.04.0026	0113900-42.2003.5.04.0026	0020104-11.2014.5.04.0026
0000677-33.2011.5.04.0026	0001340-16.2010.5.04.0026	0121100-76.1998.5.04.0026	0021183-25.2014.5.04.0026
0000682-21.2012.5.04.0026	0002600-36.2007.5.04.0026	0122400-24.2008.5.04.0026	0020728-26.2015.5.04.0026
0000686-92.2011.5.04.0026	0008900-77.2008.5.04.0026	0127600-12.2008.5.04.0026	0020186-71.2016.5.04.0026
0000744-95.2011.5.04.0026	0017600-08.2009.5.04.0026	0133900-53.2009.5.04.0026	0020483-44.2017.5.04.0026
0000773-48.2011.5.04.0026	0019700-38.2006.5.04.0026	0136500-57.2003.5.04.0026	
0000830-32.2012.5.04.0026	0031600-81.2007.5.04.0026	0138400-07.2005.5.04.0026	

f) Embargos à arrematação

0127400-68.2009.5.04.0026

g) Exceções de pré-executividade

0001051-78.2013.5.04.0026	0007100-68.1995.5.04.0026	0020687-93.2014.5.04.0026
0001457-70.2011.5.04.0026	0109100-68.2003.5.04.0026	0020871-78.2016.5.04.0026

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/08/2018 08:32:42)



Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0127400-68.2009.5.04.0026, na qual foi apresentada petição de embargos à arrematação em 21.11.2016. A Secretaria fez conclusão dos autos para decisão em 07.08.2017, mas foi determinada a conversão do julgamento em diligência em 11.10.2017. Nova conclusão foi realizada em 11.01.2018, mas, novamente, o julgamento foi convertido em diligência em 02.03.2018. Finalmente, em 12.07.2018 o processo foi concluso pela terceira vez, sendo lançado em 16.08.2018 o movimento de decisão dos embargos de declaração com o complemento “embargos à arrematação prejudicados”.

Sinala-se que, junto ao sistema e-Gestão constam dois embargos à arrematação pendentes no referido processo. Isso se deve ao fato de que, a conversão em diligência no sistema inFOR não retira a pendência gerada quando a conclusão é para decisão de incidente processual. Frente ao exposto, para solução das inconsistências no processo n. 0127400-68.2009.5.04.0026, deverá a Unidade Judiciária excluir as duas primeiras conclusões para julgamento de embargos à arrematação lançadas no sistema inFOR.

Finalmente, determina-se que a Secretaria examine a situação dos demais processos supralistados, procedendo ao levantamento de inconsistências nos movimentos relativos aos incidentes processuais e apresentando relatório das providências tomadas.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	08/2017 a 07/2018	%
Decorrentes de Execução	R\$ 26.472.688,66	67,50%
Decorrentes de Acordo	R\$ 12.736.453,65	32,48%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 7.384,52	0,02%
Total	R\$ 39.216.526,83	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/08/2018 08:32:42)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	08/2017 a 07/2018	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 815.960,68	12,14%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.608,09	0,02%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.987.301,29	59,33%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.915.359,70	28,50%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 6.720.229,76	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/08/2018 08:32:42)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 16.08.2018.

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0000265-39.2010.5.04.0026	0102800-56.2004.5.04.0026
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0034100-28.2004.5.04.0026	0134500-94.1997.5.04.0026
0001488-56.2012.5.04.0026	0001108-04.2010.5.04.0026



0000631-10.2012.5.04.0026	0098500-17.2005.5.04.0026
Processo aguardando pagamento de precatório sem o uso do andamento específico – Processos Exemplos:	
0005000-77.1994.5.04.0026	0072700-70.1994.5.04.0026
0066400-53.1998.5.04.0026	0072000-26.1996.5.04.0026
0110800-94.1994.5.04.0026	0126300-06.1994.5.04.0026
Processo aguardando julgamento de Recurso de Revista sem o uso do andamento específico – Processos Exemplos:	
0095700-84.2003.5.04.0026	0000568-82.2012.5.04.0026

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **196 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 11.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.971 processos em fase de conhecimento, 322 processos em fase de liquidação, 955 processos em fase de execução e 4.772 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	2	0020607-61.2016.5.04.0026	05.09.2018
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1	0020609-60.2018.5.04.0026	06.07.2018
Processos com Petições Avulsas	38	0021457-18.2016.5.04.0026	28.08.2018
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	29	0020330-11.2017.5.04.0026	07.09.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	3	0020809-67.2018.5.04.0026	30.08.2018
Processos com petições não apreciadas	403	0020742-05.2018.5.04.0026	27.08.2018
Processos sem audiência designadas	15	0020711-82.2018.5.04.0026	03.08.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Acordos vencidos	1-Conhecimento	5	0020249-62.2017.5.04.0026	03.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	989	0020170-25.2013.5.04.0026	14.11.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	869	0020994-13.2015.5.04.0026	26.11.2015
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	144	0020110-76.2018.5.04.0026	26.07.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	56	0021059-37.2017.5.04.0026	05.10.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	77	0021423-14.2014.5.04.0026	19.01.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	2	0020205-84.2018.5.04.0001	23.08.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	96	0020375-78.2018.5.04.0026	17.08.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	119	0020862-82.2017.5.04.0026	25.07.2018
Analisar Decisão	1-Conhecimento	3	0021787-75.2017.5.04.0027	05.09.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	20	0020144-85.2017.5.04.0026	04.09.2018
Analisar Despacho – Conversão em diligência	1-Conhecimento	2	020326-71.2017.5.04.0026	17.08.2018
Analisar dependências	1-Conhecimento	5	0020807-97.2018.5.04.0026	30.08.2018
Analisar despacho – Sobrestamento	1-Conhecimento	1	0020532-51.2018.5.04.0026	13.08.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	2	0021234-65.2016.5.04.0026	05.09.2018
Analisar sentença ED	1-Conhecimento	1	0021619-47.2015.5.04.0026	31.08.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	72	0020116-59.2013.5.04.0026	20.10.2016
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	5	0021972-53.2016.5.04.0026	04.09.2018
Apreciar dependência	1-Conhecimento	1	0020845-12.2018.5.04.0026	10.09.2018
BacenJud	1-Conhecimento	1	0021768-72.2017.5.04.0026	10.09.2018
Encaminhar Carta	1-Conhecimento	4	0020469-26.2018.5.04.0026	29.08.2018
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	1-Conhecimento	1	0020119-72.2017.5.04.0026	10.09.2018
Minutar Decisão	1-Conhecimento	16	0021581-98.2016.5.04.0026	16.02.2018
Minutar Despacho	1-Conhecimento	3	0020135-89.2018.5.04.0026	17.08.2018
Minutar expediente da secretaria	1-Conhecimento	12	0021207-53.2014.5.04.0026	13.08.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	320	0020027-94.2017.5.04.0026	03.04.2018
Minutar sentença ED	1-Conhecimento	11	0021840-93.2016.5.04.0026	03.08.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	37	0021346-34.2016.5.04.0026	29.08.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	75	0020224-49.2017.5.04.0026	14.06.2018
Prepara comunicação	1-Conhecimento	9	0021618-28.2016.5.04.0026	29.08.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	6	0020404-02.2016.5.04.0026	29.08.2018
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	1	0020496-09.2018.5.04.0026	07.09.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	5	0020822-66.2018.5.04.0026	03.09.2018
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	2	0020842-57.2018.5.04.0026	06.09.2018
Triagem inicial – Valor incompatível	1-Conhecimento	1	0020650-27.2018.5.04.0026	02.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	1	0021660-48.2014.5.04.0026	11.07.2018
Aguardando cumprimento de acordo	2-Liquidação	1	0020948-58.2014.5.04.0026	22.06.2018
Aguardando final do sobrestamento	2-Liquidação	2	0020080-80.2014.5.04.0026	25.05.2018
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	6	0021127-55.2015.5.04.0026	15.08.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	143	0020262-66.2014.5.04.0026	03.07.2018
Analisar Decisão – Liq	2-Liquidação	30	0020426-94.2015.5.04.0026	17.08.2018
Analisar Despacho – Liq	2-Liquidação	15	0021763-21.2015.5.04.0026	17.08.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	39	0020216-77.2014.5.04.0026	09.08.2018
Minutar Decisão – Liq	2-Liquidação	2	0020373-79.2016.5.04.0026	06.09.2018
Minutar expediente da secretaria	2-Liquidação	3	0001329-84.2010.5.04.0026	29.08.2018
Minutar sentença – Liq	2-Liquidação	1	0021630-42.2016.5.04.0026	18.05.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	47	0021457-18.2016.5.04.0026	29.08.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	33	0020262-33.2013.5.04.0016	24.08.2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	1	0020996-17.2014.5.04.0026	10.09.2018
Publicar DJE – AC	2-Liquidação	1	0020036-90.2016.5.04.0026	10.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	195	0000691-80.2012.5.04.0026	14.11.2016
Aguardando audiência – Exec	3-Execução	5	0021013-48.2017.5.04.0026	17.05.2018
Aguardando bloqueio bacen	3-Execução	10	0020992-77.2014.5.04.0026	06.09.2018
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	10	0021414-52.2014.5.04.0026	22.05.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3-Execução	3	0020290-34.2014.5.04.0026	28.12.2017
Aguardando cálculo – Secretaria	3-Execução	104	0021312-25.2017.5.04.0026	02.08.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	38	0020250-86.2013.5.04.0026	21.09.2017
Aguardando prazo recursal	3-Execução	5	0021691-63.2017.5.04.0026	28.08.2018
Aguardando retificação de autuação	3-Execução	3	0020215-24.2016.5.04.0026	06.09.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	181	0021147-80.2014.5.04.0026	06.07.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	157	0020908-33.2014.5.04.0008	15.08.2018
Aguardando término dos prazos – BacenJud	3-Execução	13	0021126-02.2017.5.04.0026	20.08.2018



Analisar Decisão – Exec	3-Execução	3	0021932-37.2017.5.04.0026	05.09.2018
Analisar Despacho – Exec	3-Execução	40	0020744-43.2016.5.04.0026	05.09.2018
Analisar ato de comunicação	3-Execução	1	0020791-46.2018.5.04.0026	29.08.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	6	0000691-51.2010.5.04.0026	04.09.2018
Analisar sentença – Exec	3-Execução	16	0020696-87.2015.5.04.0004	30.08.2018
Análise de Execução	3-Execução	98	0020782-89.2015.5.04.0026	20.02.2018
BacenJud	3-Execução	6	0020274-75.2017.5.04.0026	06.09.2018
CCS	3-Execução	1	0020511-80.2015.5.04.0026	06.09.2018
Cartório de registro de imóveis	3-Execução	3	0017200-91.2009.5.04.0026	29.08.2018
Encaminhar Carta	3-Execução	1	0021711-25.2015.5.04.0026	31.08.2018
Iniciar Execução	3-Execução	1	0020848-64.2018.5.04.0026	10.09.2018
Minutar Decisão – Exec	3-Execução	1	0020301-63.2014.5.04.0026	24.08.2018
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	58	0021251-38.2015.5.04.0026	02.08.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	39	0021183-25.2014.5.04.0026	08.02.2018
Prazos vencidos	3-Execução	34	0021216-78.2015.5.04.0026	04.09.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	65	0000266-87.2011.5.04.0026	10.08.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	9	0020574-42.2014.5.04.0026	29.08.2018
RenaJud	3-Execução	4	0021331-36.2014.5.04.0026	29.08.2018
Transferir ou desbloquear bacen	3-Execução	2	0021443-05.2014.5.04.0026	07.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 11.09.2018 - data da correção -, finalizada às 11h30min).

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 29.08 e 31.08.2018.

1	Processo n. 0020582-77.2018.5.04.0026
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 30.08.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 07.08.2018 (ID 9fc9914), que recebeu o recurso do reclamante interposto pelo reclamante e determinou a notificação da reclamada para contrarrazões. O processo está localizado na tarefa “Preparar ato de comunicação - NOT NORMAL” desde 08.08.2018.	
2	Processo n. 0021559-74.2015.5.04.0026
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento in albis do prazo em 10.07.2018 (ID 6950eb6) para ciência das reclamadas acerca dos cálculos de liquidação apresentados pelo reclamante e o despacho subsequente proferido em 16.08.2018 (ID 76f5d66), que julgou líquida a condenação pelos cálculos apresentados pelo reclamante.	
3	Processo n. 0020266-40.2013.5.04.0026
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento in albis do prazo em 15.06.2018 (ID 701c11b) para ciência das partes acerca dos cálculos apresentados pelo perito contador e a decisão subsequente proferida apenas em 02.08.2018 (ID f375aeb).	
4	Processo n. 0020206-91.2018.5.04.0026
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – até 30.08.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 26.06.2018 (ID b040820), que determinou o lançamento da conta e a citação da reclamada. O processo está localizado na tarefa “Aguardando cálculo - Secretaria” desde 02.07.2018.	
5	Processo n. 0021173-47.2015.5.04.0025
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – em 30.08.2018, foi proferida decisão em 30.05.2018 (ID 8049cbf), que julgou correto o cálculo complementar apresentado pelo Contador, determinando o lançamento de conta, a citação da reclamada e a expedição de alvará para levantamento do FGTS. Em seguida, é verificado o cumprimento apenas quanto à expedição do alvará em 03.07.2018 (ID 77a371d). O processo está localizado na tarefa “Aguardando cálculo – Secretaria” desde 04.07.2018.	



6	Processo n. 0021406-41.2015.5.04.0026
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 30.08.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 02.07.2018 (ID 35fb3bc), que determinou o lançamento da conta geral e a citação da reclamada.	
7	Processo n. 0020950-28.2014.5.04.0026
Fase: Execução Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o despacho proferido em 15.01.2018 (ID 5f25595), que determinou a atualização da dívida e a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 02.05.2018 (ID a45e86a). 2) Demora no impulso processual entre à expedição de alvará em 14.06.2018 (ID 97aa3c3) com autorização ao Banco do Brasil para realizar depósito e o efetivo envio ao referido Banco apenas em 17.08.2018 (Certidão – ID 8a01b61).	
8	Processo n. 0020593-77.2016.5.04.0026
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 14.03.2018 (ID 8612af9), que determinou o lançamento da conta e a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 18.06.2018 (ID f88e453).	
9	Processo n. 0020338-85.2017.5.04.0026
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante protocolada em 26.02.2018 (ID e808aa7) referente a pedido de início da fase de execução e o despacho subsequente proferido em 04.04.2018 (ID d28cf9c), que determinou o lançamento da conta atualizada e a citação da reclamada para pagamento.	
10	Processo n. 0021870-31.2016.5.04.0026
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o despacho proferido em 02.07.2018 (ID f75ec9b), que determinou o lançamento da conta e o prosseguimento da execução com a tentativa de bloqueio de valores, foi realizado apenas o lançamento da conta atualizada em 30.08.2018 (ID e44c04b). O processo está localizado na tarefa “BacenJud” desde 30.08.2018.	
11	Processo n. 0000691-51.2010.5.04.0026
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o retorno dos autos para prosseguimento em 09.05.2018 (ID 736a091) e o despacho subsequente proferido em 23.07.2018 (ID 28df71c), que determinou a expedição de alvará e a intimação da reclamada para pagamento das custas da execução.	
12	Processo n. 0020554-80.2016.5.04.0026
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 03.05.2018 (ID 7e0d428) para pagamento ou garantia da execução e o despacho subsequente proferido em 16.07.2018 (ID 96fff05), que determinou o prosseguimento da execução com a tentativa de bloqueio de valores.	
13	Processo n. 0020923-45.2014.5.04.0026
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 10.04.2018 (ID a19889e), que determinou a expedição de alvará referente aos valores depositados e já deduzidos da dívida, e o respectivo cumprimento verificado em 22.05.2018 (ID e5f4501)	
14	Processo n. 0020268-39.2015.5.04.0026
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a sentença proferida em 18.06.2018 (ID e83f130), que determinou a expedição de certidão de habilitação de crédito em recuperação judicial, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 10.08.2018 (ID 150193f).	
15	Processo n. 0021040-02.2015.5.04.0026
Fase: Execução Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 13.10.2017 (ID f6ad97a) para reclamada ter ciência dos cálculos apresentados pela reclamante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 879 da CLT, e o despacho subsequente proferido apenas em 19.12.2017 (ID ba2033b), que julgou líquida a condenação e determinou a citação da reclamada. 2) Demora no impulso processual entre o referido despacho e o cumprimento correspondente realizado apenas em 06.04.2018 (ID 4d08e38).	



8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo n. 001170-39-2013.5.04.0026
	Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl.86 vº, 134 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); termos de carga (fls.97, 131), não identificam o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR). Movimentação processual: Nada a apontar.
2	Processo n. 0000915-18.2012.5.04.0026
	Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 362, 372, 377, 386), não identificam o servidor que recebeu os autos 9art. 53, VIII, da CPCR); termos de juntada (fls.362 vº, 372 vº, 377 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); folha em branco (fl.388), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR). Movimentação processual: demora no impulso processual: após notificação à exequente (fl.384), em 24-1-2018, o processo não teve impulso ou conclusão ao juiz até 15-5-2018.
3	Processo n. 0000266-24.2010.5.04.0026
	Aspectos gerais dos autos*: termo de carga da fl. 487, não identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); folha em branco (fl.497), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); folha sem numeração (art. 66 da CPCR). Movimentação processual: demora no impulso processual: última parte do despacho da fl. 470, de 26-8-2016, cumprida somente em 13-1-2017;
4	Processo n. 0000666-33.2013.5.04.0026
	Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls307 vº, 321 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); termo de carga (fl.316), não identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); folha em branco (fl.391), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR). Movimentação processual: Nada a apontar.
5	Processo 0000931-35.2013.5.04.0026
	Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 304, de 26-8-2016, cumprido em 16-1-2017 e 26-1-2017; após a citação da executada para pagamento (fl. 306), em 30-1-2017, o processo não foi impulsionado, sendo concluso ao juiz em 23-5-2017; expirado o prazo deferido à fl. 312, em 10-8-2017, o processo não teve movimentação, sendo concluso ao juiz em 6-10-2017; decorrido o prazo deferido ao autor para manifestação (fl.327), em 10-4-2017, o processo não foi impulsionado, tendo conclusão ao juiz em 26-6-2017.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001386-34.2012.5.04.0026	16.03.2018
2	0115400-70.2008.5.04.0026	16.03.2018
3	0056500-75.2000.5.04.0026	19.03.2018
4	0000633-77.2012.5.04.0026	04.04.2018
5	0001422-47.2010.5.04.0026	06.04.2018
6	0094900-27.2001.5.04.0026	09.04.2018
7	0000706-49.2012.5.04.0026	25.05.2018
8	0080400-77.2006.5.04.0026	30.05.2018
9	0000215-42.2012.5.04.0026	21.06.2018
10	0109100-68.2003.5.04.0026	26.06.2018
11	0062400-24.2009.5.04.0026	29.06.2018



12	0009900-49.2007.5.04.0026	29.06.2018
13	0000737-35.2013.5.04.0026	31.07.2018
14	0000996-30.2013.5.04.0026	01.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.08.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16.08.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	N. Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0001443-86.2011.5.04.0026	026-00182/18	03.07.2018
2	0074300-04.2009.5.04.0026	026-00183/18	03.07.2018
3	0039400-05.2003.5.04.0026	026-00209/18	23.07.2018
4	0110800-55.1998.5.04.0026	026-00224/18	30.07.2018
5	0000472-67.2012.5.04.0026	026-00222/18	31.07.2018

	N. Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020484-63.2016.5.04.0026	28.07.2017
2	0020132-08.2016.5.04.0026	31.10.2017
3	0021183-54.2016.5.04.0026	31.10.2017
4	0021372-32.2016.5.04.0026	08.03.2018
5	0021803-66.2016.5.04.0026	23.03.2018
6	0020444-18.2015.5.04.0026	30.05.2018
7	0021391-38.2016.5.04.0026	15.06.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 16.08.2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da do Assistente da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente Diretora de Secretaria, o depósito recursal é liberado aos reclamantes mediante solicitação, na forma prevista no Provimento CNJ 68/2018.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Assistente da Diretora de Secretaria informou o incidente de despersonalização da personalidade jurídica somente é instaurado havendo requerimento expresso. Nesse caso, é feita consulta ao sistema BacenJud e bloqueio cautelar de numerário, antes da citação.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, por **três vezes** durante o período correccionado, todas no ano de 2017, de 15 a 19.05, de 04 a 08.09 e de 18 a 22.09.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 06 (seis) expedientes relativos à 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n ^o	Processo n.	Motivo
2017	104-2017	0000732-81.2011.5.04.0026	Demora no andamento do processo - Expedição de alvará
2017	3775-2017	0021121-48.2015.5.04.0026	Demora no julgamento do processo – Conclusão para sentença
2017	4158-2017	0000451-91.2012.5.04.0026	Demora no andamento do processo – Tramitação prioritária
2018	1005-2018		
2018	879-2018	0020476-83.2015.5.04.0006	Demora no andamento do processo - Expedição de alvará
2018	1938-2018	0020522-75.2016.5.04.0026	Demora no andamento do processo - Expedição de alvará

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 73,42% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 26,58% por meio físico. De acordo com o Assistente da Diretora de Secretaria, a digitalização dos processos é feita apenas nos casos obrigatórios, tendo sido suspensa a tentativa de digitalização de processos em execução em virtude da pouca utilidade.

Segundo informações do Assistente da Diretora de Secretaria, com a nova legislação trabalhista, houve redução de ajuizamento de ações, em contrapartida aumentou significativamente o número de processos tramitando pelo rito sumaríssimo.

O acervo de processos em tramitação na unidade teve uma pequena redução nos últimos doze meses, passando de 5.878 para 5.839 processos (redução de 0,66%). Além disso, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 13,25% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,79 processos), resultando no 37º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD) permite apontar que a Unidade **obteve resultado abaixo da média apurada na respectiva faixa de movimentação processual**, principalmente nos indicadores do prazo médio de tramitação entre o início e o encerramento da execução, do período entre o ajuizamento e o encerramento da execução, do acervo processual e do congestionamento na fase de execução.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,63) nos últimos doze meses é 39º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado pior do que a média encontrada em toda a respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,57). Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (22º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual) e ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (24º colocado entre as Varas com tramitação similar). Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo (terceiro pior colocado na faixa), ao prazo médio do início ao fim da execução (oitavo pior colocado), ao acervo processual (12º pior colocado) e ao congestionamento da fase de liquidação (13º pior colocado).

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 74 processos, o que importou em uma queda de 2,30%), contata-se que os



fatores preponderantes para esse resultado foram o alto número de processos pendentes de solução do período anterior (5,17% acima da média da faixa) somado ao considerável número de casos novos (1.505 processos, ficando 8,30% acima da média das demais unidades comparadas). Em contrapartida, o número de processos solucionados superou o número de casos novos no período, indicando tendência de redução do índice de congestionamento nos próximos períodos, caso mantida a produtividade atual da Unidade.

A única fase processual que registrou o acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (avanço de 107 processos, o que importou em uma elevação de 37,68%), consta-se que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 59,06% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 69,44%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 36º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar.

Quanto aos indicadores de prazo, na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi mais moroso o tempo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (46ª posição na faixa) e do início ao encerramento da execução (41ª posição na faixa). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de ajuizamento ao fim da instrução (24ª posição na faixa) e de conclusão à prolação da sentença (33ª posição na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as **n. 3** (*“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”*) e de **n. 5** (*“Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”*).

Conforme informações do Assistente da Diretora de Secretaria, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para aplicação da nova regra estabelecida pela CLT. Assim, no caso de silêncio do reclamante, intima-se a parte nos termos do artigo 11-A da CLT. Alguns processos físicos estão sendo desarquivados.

Quanto ao BNDT, foram encontrados apenas 06 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Assistente da Diretora de Secretaria, a inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud, que ocorre após transcorrido o prazo do artigo 833-A da CLT. A retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

O Assistente da Diretora informou que o depósito recursal é liberado aos reclamantes mediante solicitação, na forma prevista no Provimento CNJ 68/2018.

O incidente de despersonalização da personalidade jurídica somente é instaurado havendo requerimento expresso. Nesse caso, é feita consulta ao sistema BacenJud e bloqueio cautelar de numerário, antes da citação.

De acordo com o Assistente da Diretora, a Unidade também conta com três reuniões em execução. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

A 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, na data da visita, estava com seu quadro funcional completo (13 servidores lotados), sendo relevante apontar que ocorreram 04 movimentações de servidores. Na data da correição, a Vara contava com o apoio de um estagiário, que se ocupa do atendimento ao público, juntada de petições nos processos físicos, juntadas de e-mails e guias de depósito no PJE, baixa TRT.

Os Assistentes de Execução da unidade (FC-4) trabalham exclusivamente com os Juízes, na elaboração de minutas de sentenças de conhecimento e de execução, e em algumas antecipações de tutela mais específicas.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por tarefa e todos os servidores trabalham no PJE. Dois servidores são responsáveis pela expedição de alvará, com revisão da Diretora de Secretaria. Os secretários de audiência cumprem todas as determinações da ata de audiência.

O Assistente da Diretora relatou que todas as ações têm audiência inicial designada, exceção feita às ações de consignação em pagamento (salvo quando há sucessão). A designação das audiências é feita pelos secretários de audiência e a triagem das iniciais é realizada pelo assistente. A Unidade não recebe ações acidentárias, em virtude de ter vara especializada em Porto Alegre.

O encerramento da instrução é realizado na audiência pelos Secretários de Audiência, o processo já é deslocado para tarefa “minutar sentença, salvo quando deferido prazo para outra diligência ou matéria exclusivamente de direito. Nesses casos a conclusão é feita pela Secretaria. Em regra, não há designação de audiência exclusivamente para o encerramento da instrução. O Assistente da Diretora informou, ainda,



que havendo pedido da reclamada para a realização de audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução, intimam o reclamante para se manifestar e, havendo interesse, remetem os autos ao CEJUSC.

Com relação à intimação dos peritos, em regra, é realizada pelo sistema PJE.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à



igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim** e à Juíza Substituta Lotada **Luísa Rumi Steinbruch** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais do ano de 2018 (até 31.07) apontam para o cumprimento da meta do presente ano.

Item 6.7 (Adiamento de pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais do ano de 2018 (até 31.07) apontam para o cumprimento da meta do presente ano.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).



Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.5 - Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote as seguintes medidas:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações referentes à expedição de notificações para ciência de despachos e decisões, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020582-77.2018.5.04.0026;**
- c) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação acerca dos cálculos elaborados por perito contábil ou pela parte adversa; realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021559-74.2015.5.04.0026 e 0020266-40.2013.5.04.0026;**
- d) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as decisões proferidas em fase de execução no que se refere à expedição de certidão de cálculo e intimação da executada para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021173-47.2015.5.04.0025, 0021406-41.2015.5.04.0026 e 0020593-77.2016.5.04.0026;**
- e) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações proferidas em fase de execução relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020950-28.2014.5.04.0026**
- f) Sempre aprecie, em curto espaço de tempo, as petições apresentadas pelos reclamantes relativas ao interesse em iniciar a fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020338-85.2017.5.04.0026;**
- g) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0000691-51.2010.5.04.0026;**
- h) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020554-80.2016.5.04.0026;**
- i) Sempre cumpra, **em curto espaço de tempo e com prioridade**, as determinações relativas à expedição de alvarás para liberação de valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020923-45.2014.5.04.0026;**
- j) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e as decisões proferidas em fase de execução, em especial, no que se refere à expedição de mandados de penhora de bens e valores, certidões e ofícios, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020268-39.2015.5.04.0026.**



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se aos juízes vinculados à Unidade que adotem as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **03 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2015 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3-Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não mais haviam processos pendentes de prolação de sentença com data anterior a 24.07.2018 concluídos com Juíza **Titular Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim**.

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Substituta lotada **Luísa Rumi Steinbruch**, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo n. 0020123-51.2013.5.04.0026, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT”.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Para solução das inconsistências no processo n. 0127400-68.2009.5.04.0026, deverá a Unidade Judiciária excluir as conclusões para julgamento de embargos à arrematação lançadas no sistema inFOR nos dias 07.08.2017 e 11.01.2018.

Finalmente, determina-se que a Secretaria examine a situação dos demais processos supralistados, procedendo ao levantamento de inconsistências nos movimentos relativos aos incidentes processuais e apresentando relatório das providências tomadas.



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **196 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de n. 0000265-39.2010.5.04.0026, 0102800-56.2004.5.04.0026, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros em processos como os de n. 0034100-28.2004.5.04.0026, 0134500-94.1997.5.04.0026, 0001488-56.2012.5.04.0026, 0001108-04.2010.5.04.0026, 0000631-10.2012.5.04.0026, 0098500-17.2005.5.04.0026, dentre outros;
- c) registre o andamento específico nos processos que aguardam o pagamento de precatório – “PRAZO PAGAMENTO PRECATÓRIO”, como nos de n. 0005000-77.1994.5.04.0026, 0072700-70.1994.5.04.0026, 0066400-53.1998.5.04.0026, 0072000-26.1996.5.04.0026, 0110800-94.1994.5.04.0026, 0126300-06.1994.5.04.0026, dentre outros;
- d) registre o andamento específico nos processos que aguardam julgamento de Recurso de Revista, como nos de n. 0095700-84.2003.5.04.0026, 0000568-82.2012.5.04.0026, dentre outros,

Item 8.9.5 - Análise dos Processos Eletrônicos

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (ID 9fc9914) proferido no **processo n. 0020582-77.2018.5.04.0026**;
- b) Cumpra o despacho (ID b040820) proferido no **processo n. 0020206-91.2018.5.04.0026**;
- c) Cumpra integralmente o despacho (ID 8049cbf) proferido no **processo n. 0021173-47.2015.5.04.0025**;
- d) Cumpra o despacho (ID 35fb3bc) proferido no **processo n. 0021406-41.2015.5.04.0026**.



Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- g) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- h) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim, a Juíza Substituta lotada, Luísa Rumi Steinbruch, pelo Assistente da Diretora de Secretaria, Diego Vital Barcarolo, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 11.09.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim, pela Juíza Substituta lotada, Luísa Rumi Steinbruch, pelo Assistente da Diretora de Secretaria, Diego Vital Barcarolo, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional